



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/SEMGOV/PK Nº.04/2026

DE 18 DE MAIO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE DE FREQUÊNCIA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e**

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SRH nº 003/2018 –
versão 02, publicada através do Decreto nº 14 de 27 de janeiro de 2020, que disciplina
o controle e apuração da frequência dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, especialmente, o que estabelece o art. 9º da referida norma,
quanto à obrigatoriedade de designação de servidor responsável pelo gerenciamento
do ponto eletrônico no âmbito das unidades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Maria Andressa Fonseca Silva Freire,**
matrícula nº 0779, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como
responsável pelo controle e gerenciamento da frequência dos servidores, no âmbito
desta Secretaria.

Art. 2º. Compete ao servidor designado:

**I – acompanhar e monitorar os registros de frequência dos servidores da
Secretaria Municipal de Governo;**

**II – analisar eventuais inconsistências e justificativas apresentadas no sistema
de ponto eletrônico;**

**III – proceder ao encerramento mensal da folha de ponto, por meio do
acolhimento ou não de eventuais justificativas lançadas pelos servidores através do
sistema de ponto eletrônico;**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV – encaminhar os registros de frequência à Diretoria Geral de Recursos Humanos, observando os prazos estabelecidos;

V – adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência.

Art. 3º. O servidor designado deverá desempenhar suas funções com observância às disposições contidas na Instrução Normativa SRH nº 003/2018 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

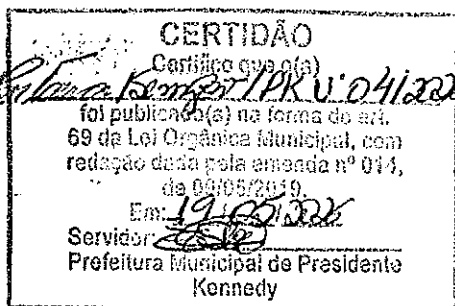
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy/ES, em 18 de maio de 2026.


Angela de Paula Barboza
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 209/2025



CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMGOV/m: 04/26
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 044,
De 09/05/2019
Data: 19.05.26
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Processo: 1517/2026
Procedência: SEMGOV - Presidente Kennedy
Data e Hora: 19/05/2026 09:07:24
Assunto: PORTARIA-SEMGOV-Nº04-2026

